

SETOR RESPONSÁVEL: Setor de Suprimentos

Ref.: Concorrência nº 008/2016: Aquisição de Material de Limpeza e Conservação para o Departamento Regional do SENAC/RN.

PARECER TÉCNICO

À Comissão Permanente de Licitação,

Após análise dos documentos técnicos solicitados no Edital da Concorrência nº 08/2016 – cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA e CONSERVAÇÃO para o departamento regional do SENAC/RN, emitimos o seguinte parecer:

- A **CRM COMERCIAL LTDA** apresentou proposta para os itens: 02; 03; 05; 09; 11; 12; 15; 16; 18; 20; 21; 25; 32; 38; 39; 40; 41; 45; 46; 47; 48; 52; 61; 71; 72; 73; 74 e 75. Porém:

a) Apresentou preços acima do valor estimado para os itens: **2, 3, 5, 9, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 25, 38, 39, 41, 48, 52, 61 e 74**, não sendo, portanto, analisado as questões técnicas dos referidos itens.

- A **J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP** apresentou proposta para os itens: 02; 03; 05; 07; 09; 11; 15; 16; 19; 24; 28; 33; 37; 38; 48; 49; 57; 60; 67; 71; 72; 73 e 74. Porém:

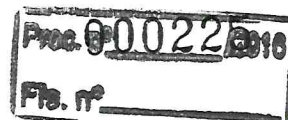
a) Não apresentou Laudo de Ação Antimicrobiano contra os organismos **STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI e ENTEROCOCCUS FAECIUM** para o item **19**, conforme solicitado no item 9.2.7 do Edital;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

b) Não apresentou Laudo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) para o item 57, descumprindo, portanto, o item 9.2.8 do Edital;

c) Apresentou preços acima do valor estimado para o item 24, não sendo, portanto, analisado as questões técnicas do referido item.



- A empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME** apresentou proposta para os itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; ~~23~~; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; ~~60~~; 61; 63; 64; 65; 66; 67; ~~68~~; ~~69~~; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76 e 77. Porém:

a) Não apresentou Alvará Sanitário para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 12, 18, 19, 20, 21, 37, 38, 41, 50, 51, 67, 68 e 69, em desacordo, portanto, com o item 9.2.10 do Edital;

b) Não apresentou Laudo de Irritabilidade Dérmica para o item 34, conforme solicitado no item 9.2.9 do Edital;

b) Apresentou preços acima do valor estimado para os itens 6, 22 e 24, não sendo, portanto, analisado as questões técnicas dos referidos itens.

Por fim, informamos que os itens 23, 58, 60, 68 e 69 não foram analisados, considerando que os mesmos foram anulados do processo.

Natal, 23 de fevereiro de 2017



Erica Thayse Alves
Analista Administrativa Jr.
Setor de Suprimentos - SENAC/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br